ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.530 DE 20 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
4.1.2.0.00	Equip. e Materiais Permanentes.CR$ 27.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda